

**OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZA, PARA O ANO DE 1999, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 1999, é o seguinte:

- Semana do Município: 20 a 27 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 17 de abril
- Canoagem V Etapa da Copa de Velocidade: 27 de junho
- Festa do Agricultor: 24 de julho
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 14 de agosto
- Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro
- Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
- Campeonato de Asa Delta e Paraglider: 14 de novembro
- Campeonato de Canoagem: 05 de dezembro
- Torneio de Futebol de Verão: 19 e 26 de dezembro - 02 e 09 de janeiro de 2000.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de março de 1999.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 25.03.1999.

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 265 à fl. 121
Em 25.03.1999.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo